

Cuidado com aos atalhos para o atingimento das metas: o Fracionamento de operações é ilegal.



Sérgio Gallo

Dir. Regional da AEBA.
Representante dos
Empregados do Banco
da Amazônia no COMIR.

O Novo Modelo de Negócios, atendendo exigências do Banco Central, instituiu a área de conformidade. A conformidade tem se tornado uma área essencial para garantir a aderência dos processos às normas previstas em cada operação de crédito.

Como sempre alertamos, é essencial que os empregados do Banco cumpram o que está previsto nos normativos. As metas não estão acima das normas. Mas muitos empregados acham que conseguem encontrar atalhos para atingir as metas e ao mesmo tempo cumprir as normas. Alertamos que essa prática pode esconder uma ilegalidade, ou seja, uma fraude. Um exemplo recente que temos conhecimento é o fracionamento de operações.

O fracionamento consiste em dividir uma proposta de crédito em tantas outras de forma a evitar o controle da conformidade e manter o processo no âmbito de alçada da filial. No ponto de partida essa prática não seria ilegal, mas logo se vê que ela esconde um estratagema, e se manifesta ao fim, como uma fraude, uma maquiagem da situação do cliente. Esse tipo de operação é geralmente proposto pelos gestores das filiais, e se acaso os demais membros do comitê a praticarem, todos estarão implicados. Não esqueçam que o responsável pela Concessão de Crédito é o Comitê e todos eles tornar-se-ão réus em procedimentos administrativos, caso tal prática seja identificada numa unidade do Banco.

Mesmo que alguém lhe mande fazer isso, NÃO FAÇA!

Se você tiver alguma dúvida sobre um procedimento e está interessado em denunciar algo, ligue para a AEBA ou fale Diretamente com seu representante no COMIR.

Nossos Contatos:

Ramais: 2686/2687

gallo.sergio33@hotmail.com ou sergio.gallo@bancoamazonia.com.br